SOLIS CAPITAL ANTARES PIONEIRO FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 55.318.040/0001-78

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Solis Investimentos Ltda.
Data de Registro:	28/mai/2024	**Custodiante:**	Banco BTG Pactual S.A.
Classe:	Única		
Subclasses:	Única		

Política de Investimento	**Direitos Creditórios –** Decorridos 180 dias do início de suas atividades, a Classe deverá manter alocado, no mínimo, 67,0% do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIDCs, nos termos da Resolução CMN 5.111. A Classe aplicará seus recursos exclusivamente em Cotas de FIDCs e em Ativos Financeiros, conforme disposto no Regulamento. Por esta razão, a Classe não possui política de concessão de créditos, uma vez que sua política de investimento não prevê o investimento e aquisição direta de Direitos Creditórios que não sejam representados por Cotas de FIDCs conforme definidos na Resolução CVM 175. **Outros Ativos –** A parcela do Patrimônio Líquido que não estiver alocada em Direitos Creditórios será necessariamente alocada nos seguintes Ativos Financeiros de Liquidez: (i) títulos públicos federais; (ii) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (iii) operações compromissadas, desde que lastreadas nos títulos mencionados nas alíneas "(i)" e "(ii)"; e (iv) Cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos das alíneas "(i)" a "(iii)", incluindo fundos geridos e/ou administrados pelo Administrador, pelo Custodiante e/ou pelo Gestor.
Critérios de Elegibilidade	A Classe somente poderá adquirir as Cotas de FIDCs que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Gestor previamente à aquisição e na respectiva Data de Aquisição: (i) considerada *pro forma* a aquisição pretendida, as Cotas de FIDCs devem observar os limites de concentração previsto no item 4.8 do Anexo I do Regulamento; (ii) a Classe não pode adquirir Cotas de FIDCs caracterizadas como subclasse mezanino ou como subclasse de cota subordinada júnior; (iii) no mínimo 30,0% do Patrimônio Líquido da Classe deve ser alocado em Cotas de FIDCs ou Ativos Financeiros de Liquidez liquidáveis dentro do período de resgate das Cotas; (iv) as classes de Cotas de FIDCs devem observar os requisitos previstos no Art. 13, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 175; (v) caso as classes de Cotas de FIDCs sejam destinadas ao público em geral, seus regulamentos devem estipular um cronograma de amortização de cotas ou distribuição de rendimentos; (vi) e o valor dos Direitos Creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs investidos, que sejam originados por um mesmo Originador ou suas partes relacionadas, conforme definidas nas regras contábeis aplicáveis, poderá representar, no máximo, 15,0% do Patrimônio Líquido do respectivo FIDC, ressalvado, no entanto, que no caso de Direitos Creditórios representados por crédito com consignação em folha de pagamento, este limite será de 30,0%. O Critério de Elegibilidade previsto no inciso "(iv)" acima não se aplica para Cotas de FIDCs que tenham como público-alvo Investidores Qualificados.
Limites de Concentração	Nos termos do Art. 47, e seguintes, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, o Gestor deverá observar que a Classe poderá investir: (i) no máximo (i.a) 25,0% do seu Patrimônio Líquido em cotas emitidas por um único FIDC, no caso de FIDCs que adquiram predominantemente Direitos Creditórios representados por crédito com consignação em folha de pagamento; e (i.b) 10,0% do seu Patrimônio Líquido em cotas emitidas por um único FIDC, no caso de FIDCs que adquiram Direitos Creditórios diversos daqueles indicados no item "(i.a)"; e (ii) no máximo até 20,0% do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIDCs e/ou ativos financeiros de liquidez destinados exclusivamente a Investidores Qualificados e, dentro deste limite, 5,0% do Patrimônio Líquido em Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros de Liquidez destinados exclusivamente a Investidores Profissionais. Sem prejuízo de limites mais restritivos definidos, o Gestor deverá observar, ainda, os seguintes limites de concentração para a composição da Carteira: (i) No máximo, 20,0% do Patrimônio Líquido investido em Ativos Financeiros de Liquidez de emissão ou que envolvam retenção de risco por parte do Administrador, Gestor e/ou suas partes relacionadas; (ii) No máximo, 20,0% do Patrimônio Líquido investido em operações com derivativos nos quais, inexistindo contraparte central, se tenha como contraparte o Gestor e/ou suas partes relacionadas, observado ainda o disposto no item 4.9 do Anexo I ao Regulamento; (iii) Observada a vedação do item 4.9. do Anexo I ao Regulamento, até 100,0% do Patrimônio Líquido investido em Cotas de FIDCs que contem com serviços do Administrador, Gestor e/ou suas respectivas partes relacionadas. Nos termos do Art. 45 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, a Classe poderá ter até 20,0% de seu Patrimônio Líquido alocado em Direitos Creditórios (indiretamente, por meio dos FIDCs investidos) e Ativos Financeiros de Liquidez devidos por um mesmo devedor e/ou de responsabilidade ou coobrigação de devedores de um mesmo Grupo Econômico e/ou de um mesmo devedor, individualmente considerado.
Nº de Cotistas (jun/26)	16.332

Regulamento: 08/dez/2025

Rating

Subclasse	2T26 (Atual)	1T26	4T25	Inicial (Jan/25)
Única	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável

Validade do Rating: 12/mai/2027

Analistas

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2026, afirmou o rating '**brA-**(sf)' das Cotas da Subclasse Única da Classe Única do Solis Capital Antares Pioneiro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Solis Capital Antares Pioneiro FIDC / Fundo / veículo). A classificação possui **perspectiva estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2026 (2T26), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de monitoramento anteriores a este.

Ao final do 2T26, o Solis Capital Antares Pioneiro FIDC mantinha PL de R$ 1,08 bilhão, o que representa crescimento de 10,5% em relação aos R$ 979,4 milhões apurados em mar/26. No decorrer do trimestre analisado, o Fundo apresentou manutenção das características de sua carteira, que, no encerramento do período sob monitoramento, era composta por cotas da subclasse sênior emitidas por 52 FIDCs. Em jun/26, as 10 as maiores exposições a veículos totalizavam 57,1% do PL, frente aos 60,7% do fechamento do 1T26.

Na data de corte desta análise, a maior exposição da carteira ainda era referente diversas séries de Cotas Seniores do FIDC Sol Consig, com alocação equivalente a 9,2% do PL. Esse fundo possui gestão da Solis Investimentos e cogestão da Iter Gestora de Recursos Ltda., e aloca seus recursos em Direitos Creditórios representados por CCBs, oriundas de empréstimos com consignação em folha de pagamento. As operações são originadas pelas empresas do Grupo AKRK e têm como Devedores funcionários de entes públicos conveniados.

Adicionalmente, a carteira do veículo possuía, em menor escala, outros FIDCs com ativos lastreados em operações de crédito consignado para funcionários públicos. Embora os históricos de desempenho de fundos lastreados nesses ativos sejam, em geral, satisfatórios, a classificação ainda reflete a existência de riscos operacionais e jurídicos inerentes a esses recebíveis.

De forma complementar, no encerramento do intervalo analisado, o Fundo mantinha exposição relevante a cotas seniores do FIDC Interbank, que representavam 9,0% do PL. Trata-se de um condomínio aberto com gestão da Solis Investimentos, com foco na aquisição de recebíveis comerciais originados de operações envolvendo diversos Cedentes e Sacados. As cotas seniores daquele fundo tiveram seu rating ‘brA(sf)’ afirmado pela Austin Rating em 10 de junho de 2026, no âmbito do monitoramento referente ao 1T26.

Em mar/26, o FIDC Interbank mantinha uma carteira de Direitos Creditórios da ordem de R$ 428,2 milhões, composta majoritariamente por duplicatas (65,0% do PL) e notas comerciais (21,6% do PL). Os índices de inadimplência do fundo situavam-se em 6,9% do PL, gerando provisões para devedores duvidosos no montante de R$ 11,2 milhões, ou 2,5% do PL. As cotas investidas contavam com a proteção advinda de um volume de subordinação de 30,5% do PL ao final do 1T26, além do *spread* excedente formado pelas cotas subordinadas júnior, que, entre abr/25 e mar/26, acumularam rentabilidade de 20,9%.

Ainda no que se refere às maiores alocações da carteira, o Solis Capital Antares Pioneiro FIDC alocava o equivalente a 6,8% de seu PL em cotas seniores do FIDC Solis Warehouse, que, assim como o FIDC Interbank, é constituído sob a forma de condomínio aberto e possui gestão da Solis Investimentos. O fundo adota estratégia de aquisição de operações com recebíveis de natureza diversa, decorrentes de transações realizadas entre múltiplos Cedentes e Devedores.

Cabe destacar que o FIDC Solis Warehouse possui política de investimentos pouco restritiva e, em 05 de março de 2025, foi realizada uma Assembleia de Cotistas, na qual foi deliberada a redução do índice mínimo de subordinação daquele fundo de 20,0% para 12,5%, sendo que o percentual anterior já era considerado por esta Agência aquém do ideal, dado o perfil dos ativos adquiridos. A despeito disso, a alocação naquele veículo permaneceu em nível próximo ao apurado no trimestre anterior, e sua exposição continuará sendo monitorada.

Em relação aos demais fundos investidos, não foram constatados, de forma geral, riscos significativos. A maioria apresentou desempenho compatível com o esperado para seus respectivos ativos subjacentes, mantendo-se enquadrados nos principais critérios estabelecidos em Regulamento. Além disso, esses veículos possuíam uma relação mínima para a participação de cotas subordinadas em relação ao seu PL, conferindo proteção às suas cotas seniores.

A Austin Rating apurou que parcela relevante dos FIDCs que compunham a carteira do Solis Capital Antares Pioneiro FIDC era gerida pela própria Solis Investimentos e que, ao longo do trimestre sob monitoramento, parte desses veículos apresentou volume significativo de emissões de novas cotas, evidenciando um movimento de rápida expansão dos ativos sob gestão.

Esta Agência ressalta que processos de crescimento acelerado, especialmente quando acompanhados por incremento relevante do volume de originação de Direitos Creditórios, podem estar associados a maior risco de deterioração dos critérios de seleção e elegibilidade dos ativos. Ademais, o perfil de composição das carteiras desses FIDCs, principalmente em termos de pulverização entre Cedentes e Devedores, bem como por tipo de lastro, configura-se como um dos principais fatores de impacto para a classificação ora afirmada. Dessa forma, tais aspectos serão objeto

de acompanhamento contínuo por parte desta Agência, com especial atenção a manutenção da qualidade creditícia, à efetividade dos mecanismos de mitigação de risco (notadamente os índices de subordinação desses fundos) e aderência às políticas de gestão e controle adotadas pela Gestora.

Em relação a rentabilidade, desde o início da cobertura analítica da Austin Rating, o Fundo vem apresentando desempenho suficiente para remunerar os cotistas. Nos 12 meses encerrados em jun/26, as Cotas do Solis Capital Antares Pioneiro FIDC apresentaram retorno de 16,2%, superando o CDI acumulado no mesmo período (14,8%). Note-se que as Cotas classificadas não possuem *benchmark* de remuneração. Assim, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de *default* do veículo.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações na política de investimento e/ou nos limites de concentração do FIC FIDC; (ii) modificações na estrutura do FIC FIDC; e (iii) mudanças na estratégia de aquisição de cotas, com impacto no risco médio de crédito da carteira. Além dos fatores citados, a Austin Rating continuará atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira do Fundo e dos veículos investidos.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ mil)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Cotas de FIDC	374.960	404.966	470.271	531.559	566.758	594.478	683.732	778.316	840.972	878.041	950.396	931.765
Títulos Públicos	30.012	30.012	30.012	30.012	30.012	30.029	30.012	30.012	30.012	30.012	30.032	30.012
Títulos Privados	-	-	-	-	-	4.968	9.047	9.177	9.338	9.486	9.634	9.292
Fundos Renda Fixa	72.822	105.567	88.018	97.219	113.268	111.188	109.836	100.644	100.985	126.716	70.079	114.480
Saldo Tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral da Carteira	**477.794**	**540.544**	**588.301**	**658.789**	**710.039**	**740.663**	**832.627**	**918.149**	**981.307**	**1.044.255**	**1.060.141**	**1.085.549**
PL	**476.961**	**539.595**	**587.088**	**656.579**	**708.523**	**738.933**	**830.691**	**916.947**	**979.449**	**1.041.428**	**1.053.187**	**1.082.757**

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Cotas de FIDC	78,6%	75,0%	80,1%	81,0%	80,0%	80,5%	82,3%	84,9%	85,9%	84,3%	90,2%	86,1%
Títulos Públicos	6,3%	5,6%	5,1%	4,6%	4,2%	4,1%	3,6%	3,3%	3,1%	2,9%	2,9%	2,8%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,7%	1,1%	1,0%	1,0%	0,9%	0,9%	0,9%
Fundos Renda Fixa	15,3%	19,6%	15,0%	14,8%	16,0%	15,0%	13,2%	11,0%	10,3%	12,2%	6,7%	10,6%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,2%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,3%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,1%**	**100,2%**	**100,3%**	**100,7%**	**100,3%**
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Composição da Carteira (R$ mil)

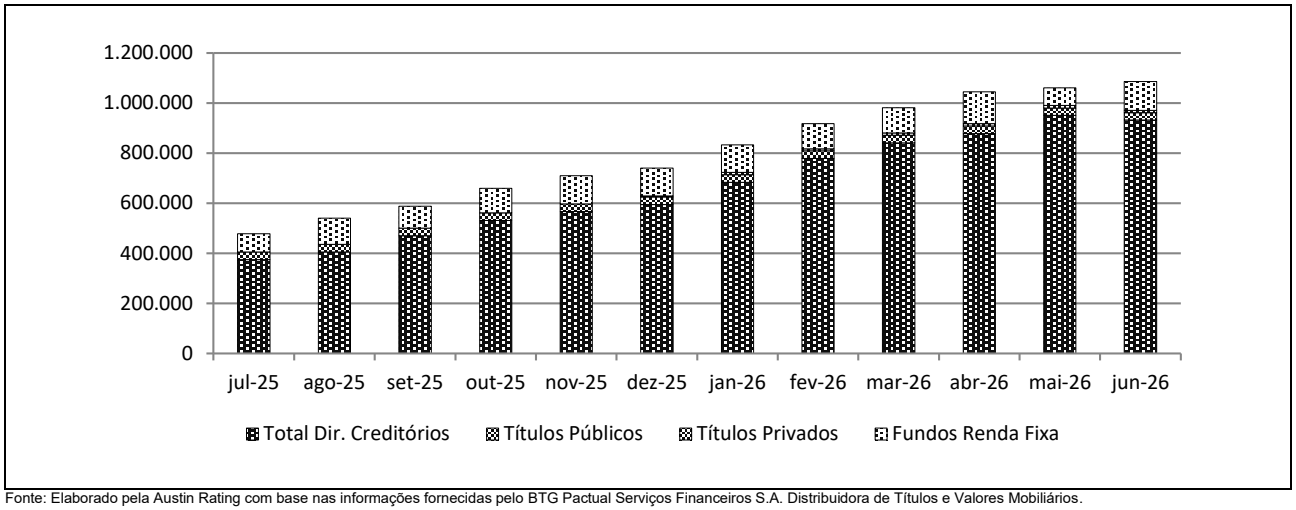

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Portfólio Investido – Cotas de FIDCs: Maiores Concentrações por fundo (Posição em 30/6/26)			
CNPJ	**FIDC**	**Valor Líquido (R$)**	**% do PL**
47.117.855/0001-60	Sol Consig	100.369.591	9,2%
20.791.371/0001-46	Interbank	97.231.075	9,0%
54.229.771/0001-84	Campana	89.177.692	8,2%
55.581.400/0001-20	INSS Solis Iter	83.403.996	7,7%
32.302.284/0001-67	Solis Warehouse	73.323.770	6,8%
29.720.639/0001-23	JPM III	39.578.510	3,6%
27.456.204/0001-98	Premium Recebíveis	39.157.555	3,6%
59.927.305/0001-96	VGR Consignado	36.116.883	3,3%
47.117.773/0001-16	Solis Consignado Federal	31.497.072	2,9%
29.187.006/0001-00	Contato	30.112.222	2,8%

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Posição do PL				
Data	**Cota Única**			**PL do Fundo (R$ mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$)**	**$ PL (R$ mil)**	
30/6/26	812.326.359	1	1.082.757	1.082.757
29/5/26	800.053.258	1	1.053.187	1.053.187
30/4/26	800.421.535	1	1.041.428	1.041.428
31/3/26	761.843.489	1	979.449	979.449
27/2/26	722.726.949	1	916.947	916.947
30/1/26	661.734.835	1	830.691	830.691
31/12/25	596.113.044	1	738.933	738.933
28/11/25	579.141.962	1	708.523	708.523
31/10/25	542.797.046	1	656.579	656.579
30/9/25	492.032.201	1	587.088	587.088
29/8/25	458.134.820	1	539.595	539.595
31/7/25	409.951.576	1	476.961	476.961

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Evolução do PL (R$ mil)

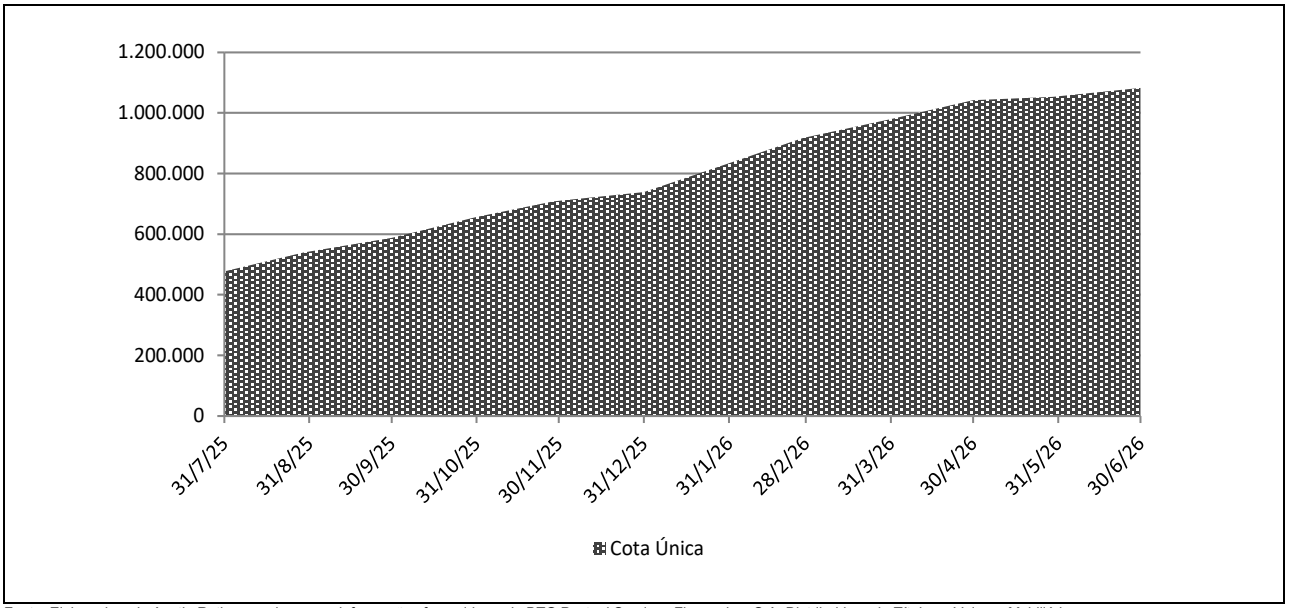

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Rentabilidade Mensal					
Mês	CDI (%)		Cota Única		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-26	1,12	14,78	1,25	112,04	16,19
mai-26	1,07	13,51	1,18	109,52	14,75
abr-26	1,09	12,30	1,20	110,39	13,42
mar-26	1,21	11,09	1,33	109,89	12,07
fev-26	1,00	9,76	1,07	107,14	10,60
jan-26	1,16	8,68	1,27	109,06	9,43
dez-25	1,22	7,43	1,32	108,44	8,06
nov-25	1,05	6,13	1,14	108,21	6,65
out-25	1,28	5,03	1,38	107,95	5,44
set-25	1,22	3,70	1,31	107,05	4,01
ago-25	1,16	2,45	1,23	105,97	2,67
jul-25	1,28	1,28	1,42	111,32	1,42

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Rentabilidade Acumulada (em %)

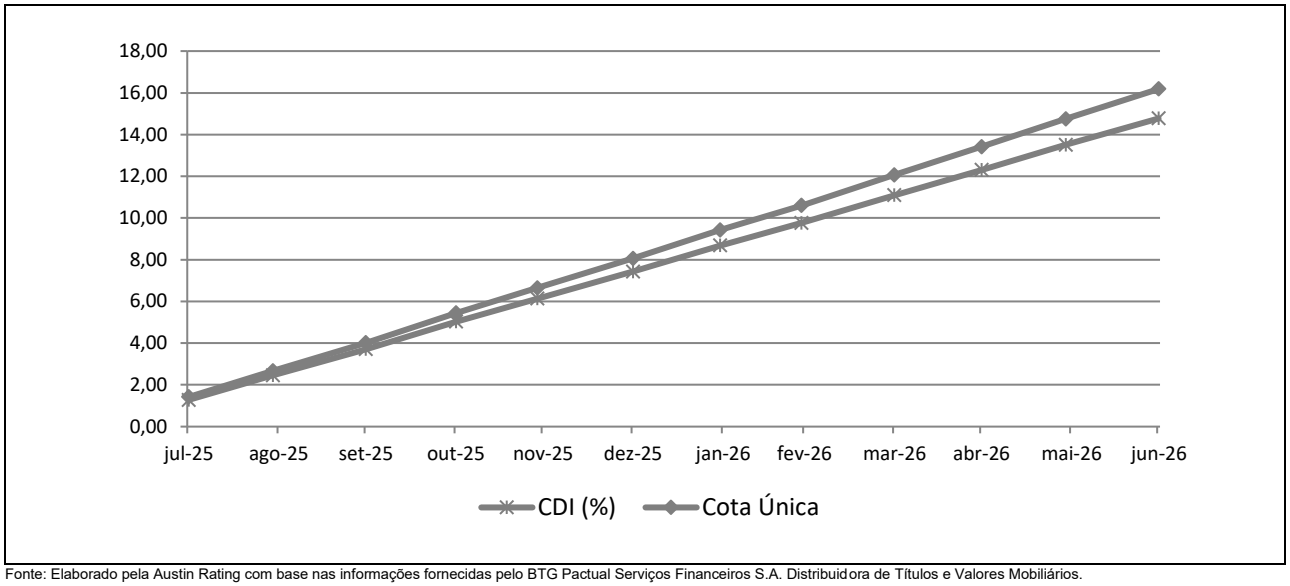

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da rating de risco de crédito de longo prazo da Subclasse de Cotas Únicas da Classe Única do Solis Capital Antares Pioneiro FIDC (Fundo) se reuniu em 22 de julho de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata nº 20260722-1.
2. A classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Gestor, do Administrador e de partes relacionadas do Fundo. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a prestação de serviços da Austin Rating à Solis Investimentos Ltda. restringe-se à atribuição de ratings de crédito a outros fundos sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website desta agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Esta agência também classifica cotas de outros fundos nos quais o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários atua como Administrador.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 23 de julho de 2026.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**